

Item: 02  
 Valor Unitário: R\$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)  
 Valor Total: R\$ 37.710,00 (trinta e sete mil setecentos dez reais)  
 Item: 03  
 Valor Unitário: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)  
 Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
 Item: 04  
 Valor Unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)  
 Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)  
 Belém, 03 de agosto de 2021  
 DPC ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO  
 Ordenadora de Despesas

**Protocolo: 687947**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### **PORTARIA Nº 294/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidades do policial civil que deixou, em tese, de responder à Justiça e ao Ministério Público acerca do cumprimento ou não do Mandado de Busca e Apreensão solicitado nos autos dos Processos nºs 0013542-64.2018.814.0107 e 0013598-97.2018.814.0107, conforme Of. nº 84/2021-MP/PJDE-Dom Eliseu, de 09/07/2021, anexos e fatos conexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 295/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidades do servidor que deixou, em tese, de cumprir determinação judicial e requisição do órgão ministerial nos autos do IPL nº 38/2007.000112-6 e Proc. nº 0001433-04.2007.814.0107, conforme Of. nº 83/2021-MP/PJDE-Dom Eliseu, de 09/07/2021, e documentação anexa e fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 296/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidades do policial civil que deixou, em tese, de responder à Justiça e ao Ministério Público acerca do cumprimento ou não do Mandado de Busca e Apreensão solicitado nos autos dos Processos nºs 0013605-89.2018.814.0107, 0013604-07.2018.814.0107 e 0013636-79.2018.814.0107, conforme Of. nº 85/2021-MP/PJDE-Dom Eliseu, de 09/07/2021, anexos e fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 297/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do policial civil J.S.L., mat. nº 5453097, face Decisão Judicial nos autos do Proc. nº 0801715-27.2021.814.0201 - Medidas Protetivas (Lei Maria da Penha), de 13/07/2021, IPL nº 0035/2021.103053-2, no qual consta que teria, em tese, sob efeito de bebida alcoólica agido de forma arbitrária e incompatível ao efetuar disparos de arma de fogo contra sua ex companheira F.A.R.S., fato ocorrido no dia 11/07/2021, neste município de Belém-PA., conforme anexos e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 298/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, na instauração e remessa à Justiça do IPL/FLG nº 305/2020.000071-8 (Proc. nº 0800333-02.2021.814.0006) conforme Of. nº 023/2021-MPPA/4ªPJCrim, de 10/05/2021, anexos e fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 299/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da autoridade policial da Depol de ponta de Pedras, que teria, em tese, protelado ato de ofício e extrapolado o prazo legal de remessa à justiça dos autos de IPL, que objetivou a apuração do suposto crime de estupro de vulnerável, previsto no artigo 217-A, do CPB, cometido pelo tio-avô N.F.R., contra T.A.F., consoante Of. nº 130/2021, de 06/07/2021, oriundo do Ministério Público de Ponta de Pedras, (Proc. nº 0800181-74.2020.814.0042), anexos e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 300/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta do policial civil que teria deixado, em tese, de encaminhar à justiça no prazo legal, os autos do IPL nº 00008/2020.100555-4, conforme Of. nº 099/2021-MP- 2ªPJCEAP/GAB, de 29/06/2021 (Notícia de Fato nº 000289-100/2021) e anexos e fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 301/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta do policial civil que teria deixado, em tese, de encaminhar à justiça no prazo legal, os autos do IPL nº 0002/2019.100651-3, de 14/07/2019, conforme Of. nº 098/2021-MP-2ªPJCEAP/GAB, de 29/06/2021 (Notícia Fato nº 000287-100/2021) e anexos e fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 302/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/07/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta do policial civil que teria deixado, em tese, de encaminhar à justiça no prazo legal, os autos do IPL nº 0008/2020.100155-1, de 26/02/2020, conforme Of. nº 026/2021-MP-4ªPJCEAP/GAB, de 29/06/2021 (Notícia Fato nº 000304-100/2021) e anexos e fatos conexos;